



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMBJ
EDITAL 012/2023

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, torna público o resultado do **julgamento dos recursos alusivos ao resultado preliminar das provas objetivas** nos termos do item 12 do Edital nº 001/2022 do concurso público de provas objetivas, práticas e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (BOM PREVI)

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
-----------------	-------------------------

006929	SABRINA OCTAVIA DE FREITAS TARDIN
--------	-----------------------------------

Pedido: Solicita revisão referente a alteração de gabarito da questão 30 de informática, realizada por meio da análise de recursos do gabarito preliminar.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto a anulação e/ou modificações de questões por meio da publicação do edital nº 009/2023, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (BOM PREVI)

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
-----------------	-------------------------

008050	HÉLIA CRISTINA DE FREITAS TARDIN
--------	----------------------------------

Pedido: Solicita revisão referente a alteração de gabarito da questão 30 de informática, realizada por meio da análise de recursos do gabarito preliminar.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto a anulação e/ou modificações de questões por meio da publicação do edital nº 009/2023, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: ENFERMEIRO ESF

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
-----------------	-------------------------

009512	WESLEY MADUREIRA DE SOUZA
--------	---------------------------

Pedido: Solicita revisão das questões 03, 07, 24, 27 31 e 40 da prova objetiva para o cargo de Enfermeiro ESF.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto a anulação e/ou modificações de questões por meio da publicação do edital nº 009/2023, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ
Concurso Público nº 001/2022



definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
004483	LETICIA JERONIMO FERREIRA

Pedido: Solicita revisão da questão 37 da prova objetiva para o cargo de Fonoaudiólogo.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto a anulação e/ou modificações de questões por meio da publicação do edital nº 009/2023, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: NUTRICIONISTA

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
001812	ADRIANA MEDEIROS DE ARAUJO

Pedido: Solicita revisão da anulação da questão 11 de informática.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto a anulação e/ou modificações de questões por meio da publicação do edital nº 009/2023, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL)

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
000032	BRUNA GUERRA LOFRANO

Pedido: Solicita revisão referente a alteração de gabarito da questão 30 de conhecimentos específicos, realizada por meio da análise de recursos do gabarito preliminar.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto a anulação e/ou modificações de questões por meio da publicação do edital nº 009/2023, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL)

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
005208	JÉSSICA RIBEIRO DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ
Concurso Público nº 001/2022



Pedido: Solicita revisão referente a alteração de gabarito da questão 30 de conhecimentos específicos, realizada por meio da análise de recursos do gabarito preliminar.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto a anulação e/ou modificações de questões por meio da publicação do edital nº 009/2023, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO (CÂMARA MUNICIPAL)	
Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
006196	MARIA EDUARDA STORNI SILVA PEREIRA DOS SANTOS

Pedido: Solicita revisão referente a alteração de gabarito da questão 30 de conhecimentos específicos, realizada por meio da análise de recursos do gabarito preliminar.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto a anulação e/ou modificações de questões por meio da publicação do edital nº 009/2023, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
000306	ANA BEATRIZ ROCHA FELIPE

Pedido: A candidata não apresenta nenhuma solicitação, somente informa que "Fiz CN (curso normal), no Instituto de Educação no Instituto de Educação Inocêncio de Andrades.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
000028	ANA JÚLIA MOTA DE OLIVEIRA

Pedido: Não foi possível identificar na fundamentação do recurso da candidata, qual seria o objetivo de seu recurso.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: PROFESSOR I - PRÉ-ESCOLA AO 5º ANO	
Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
002665	CHARMAINE DA SILVA CERQUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ
Concurso Público nº 001/2022



Pedido: Solicita que seu pedido para concorrer às vagas destinadas aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, seja deferido.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto ao pedido para concorrer às vagas destinadas aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, informamos a requerente que seu laudo foi devidamente analisado nos termos previsto no item 4 do Edital nº 001/2022, o mesmo foi indeferido por não atender ao que determina o item 4.11 "f" que diz que o laudo apresentado deveria ser expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições. Tal justificativa foi divulgada através do Edital nº 005/2022 em 14/12/2022, para conhecimento de todos os interessados.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Cargo: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
000079	DAYANE RODRIGUES GUIMARÃES

Pedido: Solicita revisão referente a questão 18 informática, realizada por meio da análise de recursos do gabarito preliminar.

JUSTIFICATIVA: Recurso **indeferido**. A fase recursal ora instaurada, destina-se exclusivamente a correção de eventuais erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Quanto a anulação e/ou modificações de questões por meio da publicação do edital nº 009/2023, indefere-se preliminarmente, em razão de a atual etapa admitir apenas recurso contra o resultado preliminar, não dispondo, pois, sobre o gabarito definitivo, contra o qual não cabe recurso, conforme disposição editalícia constante do item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Portanto, RESULTADO INALTERADO.

Bom Jardim/RJ, 02 de março de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

ADRIANA CARRIELLO DE ANDRADE
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
Portaria Municipal nº 426/2021

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador – CRA/ES nº 7228